



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 093-GP/2019
Em 31 de outubro de 2019

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Temos a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei que dispõe: *"Altera o Anexos IV da Lei Municipal nº 635/GP/2008 – "Dispõe sobre os Planos de Carreira e Remuneração dos Servidores públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências"*.

O projeto encaminhado tem o escopo de beneficiar os servidores públicos municipais, após vasta conversações com toda a classe e o sindicato da categoria, onde chegamos a um consenso dentro da possibilidade da municipalidade e atendimento aos reivindicações dos servidores.

Destarte, solicitamos os bons préstimos dessa Augusta Câmara de Vereadores para apreciação e deliberação do projeto.

Atenciosamente,

Claudionor Leme da Rocha
Prefeito do Município

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect°

Em 25 / 11 / 2019

Luciano Elias

C.M.V.N.M



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 093 -GP/2019

Em 31 de outubro de 2019

“Altera valores do Anexo IV da Lei Municipal nº 635/GP/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e remuneração dos Servidores públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º A tabela de vencimento do Anexo IV da Lei Municipal nº 635/2008 terá os valores das carreiras conforme Anexo IV que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº
TABELA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL 20/25 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
N. ESP.	1.195,38	1.255,15	1.317,91	1.383,80	1.452,99	1.525,64	1.601,92	1.682,02	1.766,12	1.854,43	1.947,15	2.044,51	2.146,73	2.254,07	2.366,77

PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
N. ESP.	2.390,75	2.510,29	2.635,80	2.767,59	2.905,97	3.051,27	3.203,83	3.364,03	3.532,23	3.708,84	3.894,28	4.088,99	4.293,44	4.508,12	4.733,52

PROFESSOR I NÍVEL I 20/25 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	1.243,22	1.305,38	1.370,65	1.439,18	1.511,14	1.586,70	1.666,03	1.749,34	1.836,80	1.928,64	2.025,07	2.126,33	2.232,64	2.344,28	2.461,49

PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	2.486,43	2.610,75	2.741,29	2.878,35	3.022,27	3.173,38	3.332,05	3.498,66	3.673,59	3.857,27	4.050,13	4.252,64	4.465,27	4.688,53	4.922,96

PROFESSOR II 20/25 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	1.291,06	1.355,61	1.423,39	1.494,56	1.569,29	1.647,76	1.730,14	1.816,65	1.907,48	2.002,86	2.103,00	2.208,15	2.318,56	2.434,49	2.556,21

PROFESSOR II 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	2.582,11	2.711,22	2.846,78	2.989,12	3.138,57	3.295,50	3.460,27	3.633,29	3.814,95	4.005,70	4.205,99	4.416,28	4.637,10	4.868,95	5.112,40

